

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Rita de Cássia



ÍNDICE

OUTROS

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.....



EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO
CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

MENSAGEM Nº 08/2026

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DOS DECRETOS DE AGOSTO DE 2026

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 340/2025 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 60% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Santa Rita de Cassia - Ba, 03 de Agosto de 2026

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 138 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 340 de 26 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Suplementado: 20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Anulado: 20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA

Sec. de Finanças e Planejamento

CPF: 620.878.005-53

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO

Prefeito Municipal

CPF: 207.067.153-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 139 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 340 de 26 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES PNAE CRECHE/FNDE			
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES PNAE EJA/FNDE			
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		12.000,00
0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
	Total Suplementado:		52.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			12.000,00
	Total por Ação:		12.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 52.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 04 de agosto de 2026.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA

Sec. de Finanças e Planejamento

CPF: 620.878.005-53

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO

Prefeito Municipal

CPF: 207.067.153-49